



# LDO 2025

Lei de Diretrizes Orçamentárias



Secretaria de Fazenda  
Receita e Planejamento



*Cuidando de nossa gente*

**EQUIPE TÉCNICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO**

SUELI BARQUETTE ABRAHÃO  
CARMEM LUCIA M. PENIDO DA ROCHA

**COLABORAÇÃO**

FLAVIO DIAS FERNANDES MARINHEIRO

**MENSAGEM Nº 165 DE 28 DE MAIO DE 2024**

**Exmo. Senhor**

**RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, o anexo projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nos artigos 62 e 95 da Lei Orgânica do Município .

O presente projeto de lei define as regras e os compromissos que orientarão a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2025, objetivando estabelecer as metas e as prioridades da Administração Municipal, a serem realizadas partindo-se de uma metodologia estruturada em princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MOG, Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações, na Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e, ainda, pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, de 28 de abril de 2023.

A compatibilidade do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, conforme os preceitos legais, é um instrumento de informação para a gestão pública, demonstrando a origem das receitas e a destinação dos recursos públicos, os quais serão avaliados e fiscalizados.

Na certeza de que podemos contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa, para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Augustus Serfiotis

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 164 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

## Capítulo I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e nos artigos 62 e 95 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais que nortearão a elaboração do Orçamento do Município para o Exercício 2025, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as políticas de aplicação financeira para o desenvolvimento municipal;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – as disposições sobre transparência; e
- IX - as disposições finais.

## Capítulo II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As para o exercício financeiro de 2025 estão especificadas nos Anexos da presente Lei, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2022 a 2025, em atenção ao disposto no art. 2º §1º da Lei Complementar Nº 89/2006, são compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2025 serão alocados de forma a assegurar o alcance das metas e prioridades da administração pública estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, limitação à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá adequar as metas e prioridades constantes dos anexos desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Durante o prazo de apreciação da proposta orçamentária pela Câmara Municipal, caso surjam demandas e/ou situações que exijam a intervenção do poder público, ou ainda, em razão de novos fatos ou informações que alterem substancialmente o planejamento governamental,

podará o Poder Executivo fazer adequações nos anexos desta Lei, conforme o disposto no §4º do art. 98 da Lei Orgânica do Município.

### Capítulo III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento compreenderá as receitas e despesas referentes aos Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, instituídos ou mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;
- II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
- III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- IV - programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- V - projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;
- VI - atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;
- VII - produto, o bem ou o serviço resultante da ação orçamentária;
- VIII - unidade de medida, o instrumento utilizado para quantificar e expressar as características do produto;
- IX - meta física, a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;
- X - modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores e, quando for o caso, o produto, a unidade de medida e a meta física.

§ 2º A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade, deve identificar a função e a subfunção à qual se vincula, sendo que:

- I – a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e
- II – a subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as suas dotações respectivas, especificando a Categoria Econômica, o grupo de Natureza da Despesa, a Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto.

- I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

VII - A Reserva de Contingência será classificada no GND 9.

§ 2º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, ou

III - Transferências à União (MA 20);

IV - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

V - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

VI - Aplicações Diretas (MA 90); e

VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

VIII - O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).

## Capítulo IV

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

#### Diretrizes Gerais

Art. 6º As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta e Fundos Especiais, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 5º da LRF e no inciso III do art. 98 da Lei Orgânica do município de Porto Real, será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024 e será composto de:

I - mensagem ao Poder Legislativo;

II - projeto de lei; e

III - quadros orçamentários consolidados.

§ 1º Integram a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - da receita e despesa do município segundo as categorias econômicas, isolada e conjuntamente, evidenciando o equilíbrio orçamentário, conforme Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

- II - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e rubrica;
  - III - do resumo da receita do orçamento, por rubrica e fontes;
  - IV - da fixação da despesa pelas funções, segundo as categorias econômicas;
  - V - da fixação da despesa pelas categorias econômicas, segundo as funções;
  - VI - da fixação da despesa pelas unidades orçamentárias, segundo as categorias econômicas;
  - VII - da fixação da despesa pelas unidades orçamentárias, segundo as funções;
  - VIII - as despesas, discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos desta Lei;
- § 2º Os anexos da despesa previstos no inciso XI do § 1º do caput deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária, quadros síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função e fonte de recursos.
- § 3º Serão disponibilizados na internet os quadros de detalhamento da despesas previstas inciso VIII do §1º do caput até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita do Exercício 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, de acordo como art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Parágrafo Único – Para fins de orientação da elaboração das peças orçamentárias serão organizados quadros de receitas e de despesas, tanto no Orçamento Fiscal quanto da Seguridade Social.

Art. 9º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, de acordo com o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF:

- I - projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias;
  - II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
  - III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
  - IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
- Parágrafo Único - Na avaliação periódica do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, que visa determinar a premência em se adotar as medidas do caput, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos.

Art. 10 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei, de acordo com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superavit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 11 O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 2,50% (dois e meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas.

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPOG nº 42/1999, Art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, Art. 8º, de acordo com o Art. 5º III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 12 A proposta orçamentária do município para 2025 deverá estar compatível com o Plano Plurianual, em observância ao disposto no art. 166 da Constituição e no caput do art. 5º da LRF, e será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I - promover a efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de Governo;
- II - adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;
- III - investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;
- IV - alavancar a vocação natural do município para o turismo;
- V - potencializar boas opções de cultura, esporte e lazer;
- VI - mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana, construção de habitações de interesse social e gestão de riscos;
- VII - incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;
- VIII - captar recursos que visem a implantação de projetos de melhoria da gestão e mobilidade urbana;
- IX - ampliar as ações de atenção à população em situação de vulnerabilidade, qualificando as equipes envolvidas;
- X - garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira;
- XI - ampliar a oferta de serviços e políticas sociais públicas voltadas para a proteção à infância e à juventude;
- XII - potencializar ações de retomada econômica do município considerando o contexto socio econômico provocado pela pandemia do COVID-19;
- XIII - fortalecer a estrutura, a coleta de dados e o gerenciamento dos recursos e ativos para transformação digital.

Art. 13 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, e para abertura de créditos suplementares, observado o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, na LRF e na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 14 A avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de que trata o § 3º do art. 50 da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços.

Parágrafo Único - Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas e as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 15 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de

execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, de acordo com o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 16 – Os recursos do Poder Legislativo serão de 7% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal, da arrecadação da dívida ativa tributária, Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico – CIDE, conforme previsto no artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 1º- Para estabelecer na Lei Orçamentária Anual o volume de recursos do Poder Legislativo para o exercício de 2025, será considerada a receita efetivamente realizada no período de janeiro a abril do exercício financeiro de 2024 e a previsão de realização de receita para os meses de maio a dezembro do mesmo exercício, elaborada pelo Poder Executivo.

§ 2º- O montante do recurso destinado à Câmara Municipal será revisto em fevereiro de 2025, tendo como base o Comparativo da Receita Orçada com a receita arrecadada no exercício de 2024, sendo a diferença apurada dividida nos 11 (onze) meses subsequentes (fevereiro a dezembro de 2025), de forma que o Poder Legislativo Municipal receba exatamente os 7% (sete por cento) do valor arrecadado pelo Município no exercício de 2024, ressaltando as devidas deduções legais.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 18 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2025 deverão levar em conta a obtenção da meta de resultado primário, discriminado no Anexo de Metas Fiscais, e ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.

Art. 19 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados, exclusivamente, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido de acordo com o art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 20 A renúncia de receita estimada para o Exercício de 2025, constante do Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo VII desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, de acordo com o art. 4º, § 2º, V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 21 Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, sendo proibida a anulação de despesas destinadas às funções Educação, Saúde, Previdência Social, Assistência Social e Direitos da Cidadania.

Art. 22 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 23 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos

de transferência voluntária e operação de crédito, de acordo com o Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 24 As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, de acordo com o Art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 25 A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 26 A Lei Orçamentária Anual de 2025 poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento total do município.

Art. 27 A origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da LRF, estão explicitadas no Anexo de Metas Fiscais, no demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

Art. 28 A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2024, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 29 Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive as receitas próprias, terão sua execução orçamentária e financeira registrada no mês em que ocorrerem os respectivos eventos.

Art. 30 O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

## Seção II

### Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa

Art. 31 Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática,

inclusive os títulos e metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

III - promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;

IV - alterar títulos e códigos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento mencionado no inciso II do caput não poderá resultar em alteração dos valores globais aprovados na LOA 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

§ 2º As classificações das dotações previstas no art. 5º, no que tange às fontes de recursos, poderão ser alteradas por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação orçamentária e observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de resultado primário e para as esferas orçamentárias.

§ 3º As alterações de modalidade de aplicação e elemento de despesa no âmbito do mesmo projeto/atividade serão realizadas diretamente no sistema por meio de solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento, não computando para o teto de alterações orçamentárias a ser definido no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 32 Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Porto Real em meio magnético.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º Os créditos especiais aprovados pela Câmara Municipal de Porto Real, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 33 O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 34 Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 35 A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 36 As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitua ou venha a se constituir em obrigação legal do município, deverão, previamente, ser encaminhadas à Controladoria Geral do município e Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento, para que se manifestem sobre equilíbrio e adequação orçamentária e financeira, respectivamente.

Art. 37 Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada conterà, obrigatoriamente, referência ao Programa de Trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário.

### Seção III Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 38 A limitação de empenho e movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas, se necessária, observará a realização da receita, segundo a fonte de recursos, e o montante de despesas autorizadas, inclusive os créditos adicionais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do município.

§ 1º Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:

I - obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos da dívida pública; e

II - as dotações custeadas com recursos de doações, convênios e operações especiais, bem como os recursos para ações no âmbito do SUS, SUAS e FUNDEB.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira, acompanhado de memória de cálculo e da justificativa do ato.

### Seção IV Vedações

Art. 39 É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações:

I - a título de subvenções sociais;

II - a título de "auxílios" para entidades privada;

III - para a realização de transferência financeira a outro ente da federação;

IV - para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas;

V - para clubes e associações dos servidores ou quaisquer entidades congêneres, vinculadas a quaisquer recursos do município, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas públicas; e

VI - para projetos novos antes de adequadamente atendidos os em andamentos e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da LRF.

§ 1º Excetuam-se do disposto no inciso I do caput as subvenções sociais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - prestam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;

II - realizam atividades de natureza continuada;

III - tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º Excetuam-se do disposto no inciso II do caput os auxílios para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais; e

III - destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

§ 4º Excetuam-se do disposto no inciso III do caput as transferências que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da LRF.

§ 5º Excetuam-se do disposto no inciso IV do caput os casos que atendam as exigências do art. 26 da LRF e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

§ 6º As normas do inciso IV do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

§ 7º Excetuam-se do disposto no inciso V do caput os casos em que os recursos venham a ser destinados a creches e instituições para o atendimento pré-escolar, do idoso e dos portadores de deficiência e vítimas de epidemias, projetos ambientais, projetos sociais e programa médico de família.

Art. 40 A execução das ações de que tratam os § 1º e § 3º do art. 31 desta Lei fica dispensada de autorização em lei específica exigida pelo caput do art. 26 da LRF.

Art. 41 A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, fica condicionada à autorização por lei específica.

Art. 42 As transferências de recursos às entidades previstas nos § 1º e § 3º do art. 31, desta Lei, além de observar o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado, deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, ajuste ou congênere, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Compete ao Órgão concedente, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo, caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

## Capítulo V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Art. 44 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de Operações de Crédito, visando atender às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nas seguintes modalidades:

I – Empréstimos – operações realizadas sem destinação específica ou vínculo à comprovação da aplicação dos recursos, como empréstimos de capital de giro e os empréstimos pessoais;  
II – Títulos Descontados – são operações de desconto de títulos;  
III – Financiamentos – são as operações realizadas com destinação específica, vinculadas à comprovação da aplicação dos recursos, como máquinas e equipamentos, bens de consumo durável, rurais e imobiliários.

Art. 45 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 31, § 1º, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 46 A Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da Receita Total do Município, recursos provenientes de Operações de Crédito, especificadas no artigo anterior, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, III, da Constituição Federal.

Art. 47 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de Operações de Crédito por antecipação de receita, desde que observado disposto no Art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48 As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

## Capítulo VI DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 49 A despesa com pessoal e encargos sociais, constante da proposta orçamentária para 2025, deverá observar o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e nos arts. 20 e 71 da LRF.

§ 1º No cálculo do limite deverão ser considerados os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral da remuneração dos servidores públicos do município.

§ 2º No caso de extrapolação dos limites, o Poder Executivo deverá proceder ao disposto nos incisos I e II do § 3º do art. 169 da Constituição Federal e nos artigos 22 e 23 da LRF.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores e de empregados públicos, saúde suplementar de servidores, empregados públicos e seus dependentes, diárias, auxílios-alimentação ou refeição, moradia e transporte de qualquer natureza.

Art. 50 Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de pessoal, observado o disposto no art. 71 da LRF.

Art. 51 Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

- I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelece o art. 17 da LRF;
- II - demonstrativo do impacto da despesa, referido no art. 20 da LRF, destacando ativos, inativos e pensionistas; e
- III - manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, Receita e Planejamento, sobre o impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

Art. 52 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de acordo com o Art. 22, parágrafo único, V da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 53 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites conforme disposto nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário

## Capítulo VII DAS POLÍTICAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 54 A aplicação de recursos para o desenvolvimento do município dará prioridade às ações e diretrizes que:

- I - permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários;
- II - atendam às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos pequenos e médios produtores e suas cooperativas;
- III - atendam a projetos sociais, de infraestrutura econômica e de habitação popular;
- IV - objetivem o desenvolvimento econômico-social do município e impliquem na distribuição de renda e geração de empregos;
- V - atendam a projetos destinados à defesa, preservação e recuperação do meio ambiente.
- VI - constituam políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes;
- VII - promovam a defesa de grupos socialmente vulneráveis;
- VIII - atendam a projetos na promoção da melhoria da qualidade da educação;
- IX - garantam atendimento ágil e de qualidade aos serviços de saúde.

## Capítulo VIII

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 55 A gestão tributária e financeira do município visa:

- I - aumentar a produtividade na arrecadação dos tributos próprios;
- II - propiciar nível adequado de facilitação aos contribuintes nas relações com a Fazenda Municipal;
- III - integrar os sistemas informatizados de controle de arrecadação, conciliação bancária e atendimento ao contribuinte;
- IV – otimizar e manter os sistemas de avaliação e controle de despesa e das contas bancárias.

Art. 56 A estimativa da Receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, bem como conceder benefícios com base nas Leis já existentes. § 2º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita na forma do Art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não poderá comprometer a meta de Resultado Primário estabelecida nesta lei.

§ 3º O beneficiário incentivado deverá estar adimplente com todas as obrigações de natureza tributária, previdenciária e de contribuições sociais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, e adequado às normas de controle e de preservação ambiental. § 4º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

### Capítulo IX

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA

Art. 57 O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis no Portal da Transparência de Porto Real, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações respeitando o disposto no artigo 48 da LRF:

- I - os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentária;
- II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
- III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- IV - o Relatório de Gestão Fiscal;
- V - Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- VI - Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

## Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 59 Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante, convênio, ajuste ou congênere.

Art. 60 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma do exercício anterior, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 61 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser aprovadas caso:

- I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – indiquem recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, e sobre os serviços da dívida, e verbas vinculadas à saúde e à educação;
- III – não impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.
- IV – não afetem as transferências tributárias constitucionais ao Município;
- V – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões dos dispositivos do texto do Projeto de Lei, documentalmente comprovados;
- VI – busquem o bem estar social;
- VII- busquem o desenvolvimento do município.

Art. 62 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 63 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 64 Poderão ser contratadas Parcerias Público-Privadas – PPP – nos termos da legislação pertinente, observadas as normas prescritas na legislação Municipal que trata da matéria.

Art. 65 Os Anexos de Riscos Fiscais e de Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes demonstrativos:

### **Anexo de Riscos Fiscais**

Anexo I - Receita

Anexo II - Despesa

Anexo III - Resultado Primário

Anexo IV - Resultado Nominal

Anexo V - Montante da Dívida Pública

**Anexo de Metas Fiscais**

Demonstrativo I - Metas Anuais

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

Demonstrativo VIII – Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

**Anexo de Metas e Prioridades**

Art. 66 O Anexo de Metas Fiscais poderá ser atualizado no momento de envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2025, justificado pelos parâmetros macroeconômicos nacionais.

Art. 67 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
I - Receita

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>1.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>229.546.662,90</b>	<b>315.313.139,12</b>	<b>288.570.000,00</b>	<b>259.243.000,00</b>	<b>270.087.939,84</b>	<b>280.895.557,27</b>
1.1.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.411.316,83	26.162.401,02	39.406.500,00	60.940.000,00	63.377.600,00	65.912.704,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.489.954,45	1.698.050,14	1.650.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.618.318,76	1.444.466,65	1.498.600,00	1.725.000,00	1.794.000,00	1.865.760,00
1.4.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.01	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	777.667,44	1.006.735,00	1.057.700,00	1.268.600,00	1.319.344,00	1.372.117,76
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.360.443,40	284.736.751,31	244.735.700,00	193.056.200,00	201.253.667,84	209.307.914,38
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	888.962,02	264.735,00	221.500,00	253.200,00	263.328,00	273.861,12
<b>2.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.305.479,42</b>	<b>12.168.354,14</b>	<b>9.600.600,00</b>	<b>15.053.000,00</b>	<b>15.455.120,00</b>	<b>15.873.324,80</b>
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	4.620.600,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	42.835,00	50.000,00	53.000,00	55.120,00	57.324,80
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.305.479,42	7.125.519,14	4.930.000,00	10.000.000,00	10.400.000,00	10.816.000,00
<b>7.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.2.0.0.00.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9.0.0.0.00.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-21.619.887,04</b>	<b>-35.038.844,00</b>	<b>-34.170.600,00</b>	<b>-24.066.000,00</b>	<b>-25.028.640,00</b>	<b>-26.029.785,61</b>
9.7.0.0.00.00.00	CONTAS RETIFICADORAS DAS TRANSF. CORRENTES	-21.619.887,04	-35.038.844,00	-34.170.600,00	-24.066.000,00	-25.028.640,00	-26.029.785,61
	<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>223.232.255,28</b>	<b>292.442.649,26</b>	<b>264.000.000,00</b>	<b>250.230.000,00</b>	<b>260.514.419,84</b>	<b>270.739.096,46</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
II - Despesa

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES(I)</b>	<b>210.454.695,60</b>	<b>219.672.213,49</b>	<b>243.114.340,00</b>	<b>230.270.000,00</b>	<b>239.485.299,84</b>	<b>249.069.211,66</b>
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>107.146.785,00</b>	<b>122.746.781,50</b>	<b>120.632.400,00</b>	<b>125.400.000,00</b>	<b>130.416.000,00</b>	<b>135.632.640,00</b>
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	107.146.785,00	122.746.781,50	120.632.400,00	125.400.000,00	130.416.000,00	135.632.640,00
<b>3.2.00.00.00</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.404,00</b>	<b>10.824,32</b>
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.404,00	10.824,32
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>103.307.910,60</b>	<b>96.915.431,99</b>	<b>122.471.940,00</b>	<b>104.860.000,00</b>	<b>109.058.895,84</b>	<b>113.425.747,33</b>
3.3.50.43.00	Transferência a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos-Subvenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	0,00	8.000,00	20.018,00	20.018,00	20.018,00	20.018,00
3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcio Público	0,00	157.500,00	260.000,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	103.307.910,60	96.729.931,99	122.179.922,00	104.662.482,00	108.861.377,84	113.228.229,33
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operações de Órgãos , Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	20.000,00	12.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL (II)</b>	<b>12.010.738,40</b>	<b>33.652.859,51</b>	<b>19.885.660,00</b>	<b>18.960.000,00</b>	<b>19.989.120,00</b>	<b>20.588.284,80</b>
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>Investimentos</b>	<b>8.334.966,20</b>	<b>29.452.859,51</b>	<b>13.948.060,00</b>	<b>14.610.000,00</b>	<b>15.465.120,00</b>	<b>15.883.324,80</b>
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio		10.000,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	8.334.966,20	29.442.859,51	13.941.060,00	14.600.000,00	15.455.120,00	15.873.324,80
<b>4.5.00.00.00</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4.6.0.0.00.00</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>3.675.772,20</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>5.937.600,00</b>	<b>4.350.000,00</b>	<b>4.524.000,00</b>	<b>4.704.960,00</b>
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	3.675.772,20	4.200.000,00	5.937.600,00	4.350.000,00	4.524.000,00	4.704.960,00
<b>9.0.00.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>1.081.600,00</b>
	<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (V)=(I+II+IV)</b>	<b>222.465.434,00</b>	<b>253.325.073,00</b>	<b>263.000.000,00</b>	<b>249.230.000,00</b>	<b>259.474.419,84</b>	<b>269.657.496,46</b>
<b>7.0.00.00.00</b>	<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>766.821,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>223.232.255,28</b>	<b>254.325.073,00</b>	<b>264.000.000,00</b>	<b>250.230.000,00</b>	<b>260.514.419,84</b>	<b>270.739.096,46</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
III - Resultado Primário

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	PREVISTO			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>207.926.775,82</b>	<b>280.274.295,12</b>	<b>254.399.400,00</b>	<b>230.177.000,00</b>	<b>239.659.299,84</b>	<b>249.049.771,66</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)</b>	<b>207.926.775,82</b>	<b>280.274.295,12</b>	<b>254.399.400,00</b>	<b>230.177.000,00</b>	<b>239.659.299,84</b>	<b>249.049.771,66</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	29.411.316,80	26.162.401,02	39.406.500,00	60.940.000,00	63.377.600,00	65.912.704,00
Receita de Contribuições	1.489.954,40	1.698.050,14	1.650.000,00	2.000.000,00	2.080.000,00	2.163.200,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>5.618.318,80</b>	<b>1.444.466,65</b>	<b>1.498.600,00</b>	<b>1.725.000,00</b>	<b>1.794.000,00</b>	<b>1.865.760,00</b>
<b>Aplicações Financeiras (II)</b>	3.063.918,80	1.444.466,65	1.498.600,00	1.725.000,00	1.794.000,00	1.865.760,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.554.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	777.667,44	1.006.735,00	1.057.700,00	1.268.600,00	1.319.344,00	1.372.117,76
Transferências Correntes	191.360.443,40	284.736.751,31	244.735.700,00	188.056.200,00	195.853.667,84	203.491.914,38
Outras Receitas Correntes	888.962,02	264.735,00	221.500,00	253.200,00	263.328,00	273.861,12
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-21.619.887,04</b>	<b>-35.038.844,00</b>	<b>-34.170.600,00</b>	<b>-24.066.000,00</b>	<b>-25.028.640,00</b>	<b>-26.029.785,61</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I) - (II)</b>	<b>204.862.857,02</b>	<b>278.829.828,47</b>	<b>252.900.800,00</b>	<b>228.452.000,00</b>	<b>237.865.299,84</b>	<b>247.184.011,66</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL (IV)</b>	<b>15.305.479,40</b>	<b>12.168.354,14</b>	<b>15.390.400,00</b>	<b>10.053.000,00</b>	<b>10.455.120,00</b>	<b>10.873.324,80</b>
Operações de Crédito (V)	0,00	5.000.000,00	4.620.600,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	42.835,00	50.000,00	53.000,00	55.120,00	57.324,80
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.305.479,40	7.125.519,14	5.309.400,00	5.000.000,00	5.400.000,00	5.816.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	5.410.400,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primária de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	15.305.479,40	7.125.519,14	10.719.800,00	5.000.000,00	5.400.000,00	5.816.000,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (OU FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)</b>	<b>220.168.336,42</b>	<b>285.955.347,61</b>	<b>263.620.600,00</b>	<b>233.452.000,00</b>	<b>243.265.299,84</b>	<b>253.000.011,66</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
III - Resultado Primário

<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>197.777.879,90</b>	<b>219.672.213,49</b>	<b>243.114.340,00</b>	<b>230.270.000,00</b>	<b>239.485.299,84</b>	<b>249.069.211,66</b>
Pessoal e Encargos Sociais	104.591.262,70	122.746.781,50	120.632.400,00	125.400.000,00	130.416.000,00	135.632.640,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.404,00	10.824,32
Outras Despesas Correntes	93.186.617,20	96.915.431,99	122.471.940,00	104.860.000,00	109.058.895,84	113.425.747,33
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>197.777.879,90</b>	<b>219.662.213,49</b>	<b>243.104.340,00</b>	<b>230.260.000,00</b>	<b>239.474.895,84</b>	<b>249.058.387,33</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>8.718.828,10</b>	<b>33.652.859,51</b>	<b>19.885.660,00</b>	<b>18.960.000,00</b>	<b>19.989.120,00</b>	<b>20.588.284,80</b>
Investimentos	5.043.055,90	29.452.859,51	13.948.060,00	14.610.000,00	15.465.120,00	15.883.324,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida (XIV)</b>	<b>3.675.772,20</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>5.937.600,00</b>	<b>4.350.000,00</b>	<b>4.524.000,00</b>	<b>4.704.960,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>5.043.055,90</b>	<b>29.452.859,51</b>	<b>13.948.060,00</b>	<b>14.610.000,00</b>	<b>15.465.120,00</b>	<b>15.883.324,80</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>1.081.600,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (OU FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>202.820.935,80</b>	<b>250.115.073,00</b>	<b>258.052.400,00</b>	<b>245.870.000,00</b>	<b>255.980.015,84</b>	<b>266.023.312,13</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (XVIIa)</b>	<b>1.520.501,10</b>	<b>7.261.508,94</b>	<b>4.865.210,99</b>	<b>3.259.691,36</b>	<b>2.183.993,21</b>	<b>1.463.275,45</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PAGOS (XVIIb)</b>	<b>10.666.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII) = (IX - (XVI + XVIIa + XVIIb))</b>	<b>5.160.399,52</b>	<b>28.578.765,67</b>	<b>702.989,01</b>	<b>-15.677.691,36</b>	<b>-14.898.709,21</b>	<b>-14.486.575,92</b>
<b>Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XIX)</b>	<b>3.063.918,80</b>	<b>1.444.466,65</b>	<b>1.498.600,00</b>	<b>1.725.000,00</b>	<b>1.794.000,00</b>	<b>1.865.760,00</b>
<b>Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.404,00</b>	<b>10.824,32</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (XXI) = XVIII + (XIX - XX)</b>	<b>8.224.318,32</b>	<b>30.013.232,32</b>	<b>2.191.589,01</b>	<b>-13.962.691,36</b>	<b>-13.115.113,21</b>	<b>-12.631.640,25</b>

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Dezembro/2022/2023

Notas: 1. As metas de Resultado Primário e Nominal deste demonstrativo foram elaboradas conforme a metodologia **acima da linha**, segundo orientação do MDF 13ª edição).



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
IV - Resultado Nominal

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	25.817.476,36	<b>30.401.652,77</b>	<b>26.875.992,89</b>	<b>27.736.024,66</b>	<b>28.568.105,40</b>	<b>29.425.148,57</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-8.605.492,21</b>	<b>20.026.689,92</b>	<b>-8.958.317,39</b>	<b>-9.244.983,55</b>	<b>-9.522.333,05</b>	<b>-9.808.003,05</b>
Ativo Disponível	11.687.148,23	27.394.450,49	12.166.321,31	12.555.643,59	12.932.312,90	13.320.282,28
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	20.292.640,44	7.367.760,57	21.124.638,70	21.800.627,14	22.454.645,95	23.128.285,33
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)</b>	<b>34.422.968,57</b>	<b>10.374.962,85</b>	<b>35.834.310,28</b>	<b>36.981.008,21</b>	<b>38.090.438,46</b>	<b>39.233.151,61</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	29.559.886,61	36.986.607,02	30.771.841,96	31.756.540,90	32.709.237,13	33.690.514,24
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>4.863.081,96</b>	<b>-26.611.644,17</b>	<b>5.062.468,32</b>	<b>5.224.467,31</b>	<b>5.381.201,33</b>	<b>5.542.637,37</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-30.426.621,02</b>	<b>31.474.726,13</b>	<b>-31.674.112,49</b>	<b>-161.998,99</b>	<b>-156.734,02</b>	<b>-161.436,04</b>

Fonte: /Relatório focus distribuições de frequência bcb.gov.br - março 2024

O Resultado Nominal representa a diminuição da Dívida Consolidada Líquida em relação ao exercício anterior

O cálculo da Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
V - Dívida Pública

### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>25.358.819,30</b>	<b>30.401.652,77</b>	<b>26.875.992,89</b>	<b>27.736.024,66</b>	<b>28.568.105,40</b>	<b>29.425.148,57</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	24.993.374,14	24.993.375,14	24.993.376,14	24.993.377,14	24.993.377,14
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>16.882.396,70</b>	<b>20.026.689,92</b>	<b>3.166.321,31</b>	<b>3.555.643,59</b>	<b>3.932.312,90</b>	<b>4.320.282,28</b>
Ativo Disponível	30.890.591,70	27.394.450,49	12.166.321,31	12.555.643,59	12.932.312,90	13.320.282,28
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	10.855.957,10	7.367.760,57	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.152.237,90					

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)</b>	<b>8.476.422,60</b>	<b>10.374.962,85</b>	<b>23.709.671,58</b>	<b>24.180.381,07</b>	<b>24.635.792,51</b>	<b>25.104.866,28</b>
---	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Dezembro/2022/2023



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Porto Real  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025		%PIB (a/PIB)*100	%RCL (a/RCL)*100	2026		%PIB (a/PIB)*100	%RCL (a/RCL)*100	2027		%PIB (a/PIB)*100	%RCL (a/RCL)*100
	Valor Corrente (a)	Valor Constante			Valor Corrente (a)	Valor Constante			Valor Corrente (a)	Valor Constante		
<b>Receita Total</b>	250.230.000,00	240.236.175,11	0,03	114,33	260.514.419,84	250.109.850,08	0,03	115,57	270.739.096,46	259.926.167,88	0,03	116,60
<b>Receita Primária (I)</b>	242.916.648,16	233.214.907,99	0,03	110,99	247.345.955,84	237.467.315,51	0,03	109,73	251.627.893,90	241.578.239,15	0,03	108,37
Receitas Primárias Correntes	232.196.848,16	222.923.241,32	0,03	106,10	241.945.955,84	232.282.983,72	0,03	107,33	251.627.893,90	241.578.239,15	0,03	108,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.940.000,00	58.506.144,40	0,01	27,84	63.377.600,00	60.846.390,17	0,01	28,12	65.912.704,00	63.280.245,78	0,01	28,39
Contribuições	2.000.000,00	1.920.122,89	0,00	0,91	2.080.000,00	1.996.927,80	0,00	0,92	2.163.200,00	2.076.804,92	0,00	0,93
Transferências Correntes	168.990.200,00	162.240.975,42	0,02	77,21	176.225.027,84	169.186.854,68	0,02	78,18	183.278.128,78	175.958.264,96	0,02	78,94
Demais Receitas Primárias Correntes	266.648,16	221.500,00	0,00	0,12	263.328,00	252.811,06	0,00	0,12	273.861,12	262.923,50	0,00	0,12
Receitas Primárias de Capital	10.719.800,00	10.291.666,67	0,00	4,90	5.400.000,00	5.184.331,80	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Total</b>	250.230.000,00	240.236.175,12	0,03	114,33	260.514.419,84	250.109.850,08	0,03	115,57	270.739.096,46	259.926.167,87	0,03	116,60
<b>Despesa Primária (II)</b>	244.870.000,00	235.090.245,78	0,03	111,89	254.940.015,84	244.758.079,72	0,03	113,09	264.941.712,13	254.360.322,71	0,03	114,11
Despesas Primárias Correntes	230.260.000,00	221.063.748,08	0,03	105,21	239.474.895,84	229.910.614,29	0,03	106,23	249.058.387,33	239.111.354,97	0,03	107,27
Pessoal e Encargos Sociais	125.400.000,00	120.391.705,07	0,02	57,30	130.416.000,00	125.207.373,27	0,01	57,85	135.632.640,00	130.215.668,20	0,01	58,42
Outras Despesas Correntes	104.860.000,00	100.672.043,01	0,01	47,91	109.058.895,84	104.703.241,01	0,01	48,38	113.425.747,33	108.895.686,76	0,01	48,85
Despesas Primárias de Capital	14.610.000,00	14.026.497,70	0,00	6,68	15.465.120,00	14.847.465,44	0,00	6,86	15.883.324,80	15.248.967,74	0,00	6,84
<b>Resultado Primário (III)=(I-II)</b>	-15.677.691,36	-15.051.547,01	-0,00	-7,16	-14.898.709,21	-14.303.676,28	-0,00	-6,61	-14.486.575,92	-13.908.003,00	-0,00	-6,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.725.000,00	1.656.105,99	0,00	0,79	1.794.000,00	1.722.350,23	0,00	0,80	1.865.760,00	1.791.244,24	0,00	0,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	10.000,00	9.600,61	0,00	0,00	10.404,00	9.988,48	0,00	0,00	10.824,32	10.392,01	0,00	0,00
<b>Resultado Nominal</b>	-156.734,02	-150.474,29	-0,00	-0,07	-156.734,02	-150.474,29	-0,00	-0,07	-161.436,04	-154.988,52	-0,00	-0,07
Dívida Pública Consolidada	27.736.024,66	26.628.287,89	0,00	12,67	28.568.105,40	27.427.136,52	0,00	12,67	29.425.148,57	28.249.950,62	0,00	12,67
Dívida Consolidada Líquida	24.180.381,07	23.214.651,57	0,00	11,05	24.635.792,51	23.651.874,53	0,00	10,93	25.104.866,28	24.102.214,17	0,00	10,81
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa de juros - Selic (% anual)	9,00	8,88	8,88
Câmbio (R\$/US\$)	5,30	5,32	5,32
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$	833.865.243.390,72	900.574.462.861,98	972.620.419.890,94
RCL anual - R\$	218.856.920,25	225.422.627,86	232.185.306,70

Fontes: Indicadores financeiros - Boletim Focus - Posição março/2024  
 PIB Estadual - IBGE e Projeções FIRJAN com base no PIB/2023 - R\$ 10,9  
 Trilhões



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
Demonstrativo I - Metas Anuais

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes (MDF 12ª edição) Tx de Deflação				
Índice de Deflação	2024	2025	2026	2027
<ano> = [1+ (Taxa de Inflação de <ano>/100)]	1,04	1,04	1,04	1,04
<ano 1> {1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência> / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <Ano+1> / 100)}	1,04	1,04	1,04	1,04
<ano 2> {1 + (Taxa de Inflação de <Ano de Referência> / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <Ano+1> / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <Ano+2> / 100)}	1,04	1,04	1,04	1,04



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas (a) 2023	% PIB	% RCL	I - Metas Realizadas (b) 2023	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	235.964.115,47	0,00	85,13	223.232.255,30	0,00	70,80	(12.731.860,17)	-5,40
Receita Primária (I)	196.891.155,00	0,00	71,03	220.168.336,42	0,00	69,83	23.277.181,42	11,82
Despesa Total	182.588.320,00	0,00	65,87	222.465.434,00	0,00	70,55	39.877.114,00	21,84
Despesa Primária (II)	180.934.070,00	0,00	65,27	215.007.936,70	0,00	68,19	34.073.866,70	18,83
Resultado Primário (III)= (I)-(II)	15.957.085,00	0,00	5,76	5.160.399,52	0,00	1,64	-10.796.685,48	-67,66
Resultado Nominal	-527.590,03	-0,00	-0,19	8.224.318,32	0,00	2,61	8.751.908,35	-1.658,85
Dívida Pública Consolidada	25.942.198,46	0,00	9,36	25.358.819,30	0,00	8,04	-583.379,16	-2,25
Dívida Consolidada Líquida	17.315.970,13	0,00	6,25	8.476.422,60	0,00	2,69	-8.839.547,53	-51,05

PIB/RCL	Previsto	Realizado
Previsão do PIB Estadual 2023	10.900.000.000.000,00	10.900.000.000.000,00
RCL 2023 em R\$	277.195.562,86	315.313.139,12

Fonte: Balancete Receita Orçamentária 2023 e Relatório Focus - Dezembro/2023



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

Valores a Preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	182.588.320,00	-0,09	254.325.073,00	0,39	264.000.000,00	0,04	250.230.000,00	-0,05	260.514.419,84	0,04	270.739.096,46	1,04
Receita Primária	197.926.155,00	-0,12	283.646.615,35	0,43	263.620.600,00	-0,07	233.452.000,00	-0,11	243.265.299,84	0,04	253.000.011,66	1,04
Despesa Total	182.588.320,00	-0,09	254.325.073,00	0,39	264.000.000,00	0,04	250.230.000,00	-0,05	260.514.419,84	0,04	270.739.096,46	1,04
Despesa Primária	180.934.070,00	0,06	250.115.073,00	0,38	258.052.400,00	0,03	245.870.000,00	-0,05	255.980.015,84	0,04	266.023.312,13	1,04
Resultado Primário	9.990.844,65	-0,77	28.919.208,30	1,89	702.989,01	-0,98	-15.677.691,36	-23,30	-14.898.709,21	-0,05	-14.486.575,92	0,97
Resultado Nominal	30.426.621,02	0,47	31.474.726,12	0,03	2.191.589,01	-0,93	-13.962.691,36	-7,37	-13.115.113,21	-0,06	-12.631.640,25	0,96

Valores a Preços Constantes

ESPECIFICAÇÃO	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	189.063.049,84	-0,06	173.877.078,38	-0,08	244.120.822,61	0,40	253.456.221,20	0,04	240.204.147,89	-0,05	259.891.515,68	0,08
Receita Primária	212.917.132,98	-0,06	188.483.149,22	-0,11	272.265.900,70	0,44	253.091.973,89	-0,07	224.098.384,42	-0,11	242.863.174,76	0,08
Despesa Total	189.063.049,91	-0,06	173.877.078,37	-0,08	244.120.822,61	0,40	253.456.221,20	0,04	240.204.147,90	-0,05	259.891.515,67	0,08
Despesa Primária	161.664.420,57	-0,06	172.301.752,21	0,07	240.079.739,87	0,39	247.746.159,75	0,03	236.018.838,04	-0,05	255.364.676,54	0,08
Resultado Primário	40.768.471,44	-0,06	9.514.184,03	-0,77	27.758.886,83	1,92	674.912,64	-0,98	-15.049.540,40	-23,30	-13.906.148,85	-0,08
Resultado Nominal	19.509.067,39	-0,06	-28.974.974,78	-2,49	30.211.869,96	-2,04	2.104.060,11	-0,93	-13.403.254,53	-7,37	-12.125.534,04	-0,10

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2022*	2023	2024	2025	2026	2027
Índices de Inflação	4,10	5,01	4,18	4,00	4,00	4,00
Índice de Deflação (no ano)	1,03	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04
Taxa de Deflação	1,06	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04

Fonte: Boletim Focus - Posição março/2024

(\*) Valores referentes a 2022 e 2023 são constantes do AMF -LDO/2024



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	R\$ 99.240.663,17	100%	107.486.437,77	100%	95.251.193,57	100%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	99.240.663,17	100%	107.486.437,77	100%	95.251.193,57	100%

Fonte: Balanço Patrimonial/2023



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
<b>RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>42.835,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	42.835,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
	<b>2023 (d)</b>	<b>2022 (e)</b>	<b>2021 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>42.835,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>42.835,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
Investimentos	42.835,00	0,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III )</b>			
	<b>2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>2021 (i) = (Ic - II f)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<u>RECEITAS</u>	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	
<b>Outras Receitas de Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>			
<b>Receita de Serviços</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I+III-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>DESPESAS</u>	2021	2022	2023
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			0,00
<b>PREVIDÊNCIA(VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadoria			0,00
Pensões			0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			0,00
Demais Despesas Previdenciárias			0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII)=(V+VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---	-------------	-------------	-------------

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção em caráter não geral, conforme Lei 189/2003.	Indústria de base Indústria de bens intermediário Indústria de bens de consumo	218.750,80	226.407,07	235.463,36	Renúncia já considerada na estimativa da Lei Orçamentária, não afetando as metas de resultados fiscais, nos termos do art. 14, Inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2020.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Imunidade - Art. 150 CTN - Inciso IV - CTMPR – Lei 189/2003 – Art.97	Indústria de base Indústria de bens intermediário Indústria de bens de consumo	123.126,62	127.436,05	132.533,49	Renúncia já considerada na estimativa da Lei Orçamentária, não afetando as metas de resultados fiscais, nos termos do art. 14, Inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2020.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia.	Indústria de base Indústria de bens intermediário Indústria de bens de consumo	187.587,96	194.153,54	201.919,68	O aumento estimado na Arrecadação da Dívida Ativa do IPTU, por aumento na cobrança em virtude do incremento na fiscalização tributária e ajuizamento. Compensação da renúncia de Receita por parte do município de Porto Real.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Anistia	Indústria de base Indústria de bens intermediário Indústria de bens de consumo	51.750,00	53.302,50	55.434,60	O aumento estimado na Arrecadação da Dívida Ativa do IPTU, por aumento na cobrança em virtude do incremento na fiscalização tributária e ajuizamento. Compensação da renúncia de Receita por parte do município de Porto Real.
ISS - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia		22.139,20	22.803,37	23.715,51	O aumento estimado na Arrecadação da Dívida Ativa do ISS, por aumento na cobrança em virtude do incremento na fiscalização tributária e ajuizamento. Compensação da renúncia de Receita por parte do município de Porto Real.
ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros	Anistia		1.478,89	1.523,25	1.584,18	O aumento estimado na Arrecadação da Dívida Ativa do ITBI, por aumento na cobrança em virtude do incremento na fiscalização tributária e ajuizamento.
Taxas - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia		76.631,96	78.930,92	82.088,15	O aumento estimado na Arrecadação da Dívida Ativa de Taxas, por aumento na cobrança em virtude do incremento na fiscalização tributária e ajuizamento. Compensação da renúncia de Receita por parte do município de Porto Real.
<b>TOTAL</b>			<b>681.465,42</b>	<b>704.556,71</b>	<b>732.738,98</b>	

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
Demonstrativo VIII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

<b>EVENTOS</b>	<b>VALOR</b>
Aumento Permanente da Receita	2.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>0,00</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>0,00</b>
Novas DOCC (Pessoal e Encargos)	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>2.500.000,00</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Porto Real  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES PROVIDÊNCIAS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais TJ e TRT	3.000.000,00	Redução de Despesas de Natureza discricionária	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

Fonte: Procuradoria Geral do Município

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Legislar							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0001					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CÂMARA MUNICIPAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	01.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Manutenção e Funcionamento				PERCENTUAL	1,00	1,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
Manutenção e Funcionamento				1,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.685.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
ENCARGOS ESPECIAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0000					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	03.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
A reserva de contingência, ou reserva financeira, é uma parcela dos recursos financeiros separada para enfrentar imprevistos ou emergências.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Encargos Especiais		UNIDADE	1,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Encargos Especiais		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$7.322.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Modernização da Arrecadação Tributária							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0134					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	03.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Alavancar a receita própria, diminuindo a inadimplência e aumentando a arrecadação municipal, propiciando maiores investimentos para o município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Municípios							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Taxa de Incremento da Arrecadação do ISSQN				Porcentagem	25,00	100,00	
Taxa de Incremento da Arrecadação da Dívida Ativa				PORCENTAGEM	0,00	60,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
Taxa de Incremento da Arrecadação do ISSQN				25,00			
Taxa de Incremento da Arrecadação da Dívida Ativa				0,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$580.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Reserva de Contingência							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	9999					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	03.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Prover a máquina administrativa de recursos para custeio de suas ações							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Liquidar obrigações com pagamento de passivos contingentes e outros.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Reserva de Contingência		Unidade	1,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Reserva de Contingência		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.000.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0101					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	04.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Trabalhar em favor do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos que administra. Ou seja, nela estão duas atividades distintas como a superior de planejar e a inferior de executar.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		PORCENTAGEM	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.776.900,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	04.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a manutenção das atividades administrativas com padrões de qualidade e eficiência, dotando as suas instituições de recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a continuidade das ações, otimização dos gastos públicos e melhoria no atendimento aos munícipes.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		PORCENTAGEM	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$47.686.073,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Qualifica Servidor							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0140					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	04.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Valorizar o Servidor Público Municipal através de ações que elevam o seu padrão de qualidade em conhecimentos.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Participação em cursos e treinamentos aprimorando o conhecimento. Para isso é necessário despenseiro de diárias , incrições em cursos e seminários e outras obrigações legais impostas ao cargo pertinente. Servidor Público Municipal							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		PORCENTAGEM	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$42.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Valoriza Servidor							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0145					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	04.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Construir e estruturar refeitório com capacidade para comportar os servidores públicos do município de Porto Real							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Municipais							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		PORCENTAGEM	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.350.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Valoriza Servidor							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0145					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	04.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>		
Capacitação e Valorização do Servidor			UNIDADE	1,00	1,00		
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>			<b>Índice</b>				
Capacitação e Valorização do Servidor			1,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$903.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Valoriza Servidor							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0145					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	04.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Construir e estruturar refeitório com capacidade para comportar os servidores públicos do município de Porto Real							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Servidores Municipais							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Taxa de Satisfação dos Servidores Municipais		PORCENTAGEM	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Taxa de Satisfação dos Servidores Municipais		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.150.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Fomento a Geração de Trabalho e Renda							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0006					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	07.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Geração de Trabalho e Renda para Todos - Gerar oportunidades de emprego para todos os munícipes de Porto Real. Conceder auxílio transporte para munícipes que fazem cursos ou trabalham em outras cidades da região. Capacitar mão de obra feminina.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Aumento de desemprego devido à pandemia. Vagas escassas e limitadas. Dinamismo da economia. Munícipes							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Empregabilidade		PERCENTUAL	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Empregabilidade		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.257.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Nossa Fazenda							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0147					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	07.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Apoiar o agronegócio local, promovendo a manutenção dos canais de escoamento da produção e, proporcionando aos produtores rurais, acesso ao suporte técnico especializado. Resgatar as tradicionais produções agrícolas do município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Falta de apoio e incentivo ao agronegócio local. como forma de subsistência				Municípios adeptos da agricultura e, que a utilizam			
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção da Unidade		PERCENTUAL	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção da Unidade		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.800,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Gestao do Meio Ambiente							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0008					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	08.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Identificar, monitorar e controlar os impactos das atividades de uma empresa no meio ambiente. Ele é projetado para minimizar os impactos adversos sobre o meio ambiente, maximizando os benefícios econômicos e o bem-estar social.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Qualidade de Vida		PERCENTUAL	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Qualidade de Vida		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$54.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Manutenção dos Serviços Públicos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0004					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	09.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
É a prestação de serviços que têm a finalidade de atender necessidades da sociedade.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção da Unidade		PERCENTUAL	100,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção da Unidade		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.369.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Mobilidade Urbana para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0151					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	09.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Oferecer condições de mobilidade universal e acessibilidade de forma a melhorar a qualidade de vida da população.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Municípios							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Projetos e Serviços de Acessibilidade		UNIDADE	1,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Projetos e Serviços de Acessibilidade		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.013.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	10.02.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a manutenção das atividades administrativas com padrões de qualidade e eficiência, dotando as suas instituições de recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a continuidade das ações, otimização dos gastos públicos e melhoria no atendimento aos munícipes.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		PORCENTAGEM	0,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Porto Real Mais Italiana							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0149					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	11.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Fomentar o Desenvolvimento Econômico. Explorar e resgatar a cultura italiana, criando uma identidade visual e gastronômica no município. Atrair investimentos e estabelecer o Turismo para aquecer a economia local.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Falta de inserção da tradição cultural italiana no cotidiano dos munícipes. Baixo interesse turístico no município. Perda de identidade cultural. Munícipes e Turistas.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Fomento a Cultura				Percentual	100,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
Fomento a Cultura				100,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$232.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Educação para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0153					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	11.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
A formação humana do educando, transformando a escola em uma prática regular de vivências de cidadania, equidade, inclusão e socialização.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção da Unidade		PERCENTUAL	25,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção da Unidade		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$180.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Cultura para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0155					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	11.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Proporcionar as pessoas o acesso à cultura levando atrações culturais a todas as classes sociais, objetivando a valorização de toda forma de cultura .							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Fomento a Cultura		Percentual	25,00	0,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Fomento a Cultura		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$36.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0101					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	11.03.00						
<b>OBJETIVO</b>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		PERCENTUAL	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$180.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	11.03.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a manutenção das atividades administrativas com padrões de qualidade e eficiência, dotando as suas instituições de recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a continuidade das ações, otimização dos gastos públicos e melhoria no atendimento aos munícipes.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		PERCENTUAL	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$37.040.989,51</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Educação para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0153					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	11.03.00						
<b>OBJETIVO</b>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Índice do Ensino		PERCENTUAL	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Índice do Ensino		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$32.217.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa Esporte Total							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0130					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	12.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Esporte para Todos							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Taxa de Participantes no Programas e Eventos		PORCENTAGEM	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Taxa de Participantes no Programas e Eventos		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$336.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	13.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a manutenção das atividades administrativas com padrões de qualidade e eficiência, dotando as suas instituições de recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a continuidade das ações, otimização dos gastos públicos e melhoria no atendimento aos munícipes.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais		UNIDADE	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$59.946.006,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Saúde para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0154					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	13.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Taxa de Cobertura Populacional das USF		PORCENTAGEM	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Taxa de Cobertura Populacional das USF		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$11.103.976,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0101					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	13.02.00						
<b>OBJETIVO</b>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais				UNIDADE	1,00	1,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais				1,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$315.126,49</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Ordenamento e Segurança Pública Municipal							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0144					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	14.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Segurança para Todos - Melhorar os níveis de segurança no município, por meio da manutenção, restauração e promoção de medidas de ordem pública.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
A população de modo geral							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Divulgação de Índices		PORCENTAGEM	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Divulgação de Índices		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.290.900,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Proteção Social Básica							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0021					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Prestar atendimento de proteção social básica buscando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e fortalecimento de vínculos familiares.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Família / Atender as famílias e seus membros em situação de vulnerabilidade social.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Taxa de Crescimento com Inclusão Social				PORCENTAGEM	25,00	100,00	
Taxa de Redução da População em Situação de Extrema Pob				PORCENTAGEM	0,00	80,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
Taxa de Crescimento com Inclusão Social				25,00			
Taxa de Redução da População em Situação de Extrema Pob				0,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.289.680,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a manutenção das atividades administrativas com padrões de qualidade e eficiência, dotando as suas instituições de recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a continuidade das ações, otimização dos gastos públicos e melhoria no atendimento aos munícipes.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção de Atividades Administrativas		PERCENTUAL	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção de Atividades Administrativas		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.295.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Gestão do SUAS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0164					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Taxa de Ações Realizadas		PORCENTAGEM	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Taxa de Ações Realizadas		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$169.999,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Proteção Especial à Criança e ao Adolescente							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0025					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.02.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Implementar ações que possibilitem a garantia dos direitos da criança e do adolescente.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Crianças e adolescentes / Amparar o público alvo que se encontra em situação de vulnerabilidade social e investir em ações preventivas.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Taxa de atendimento à criança e aos adolescentes		Porcentagem	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Taxa de atendimento à criança e aos adolescentes		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.800,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.02.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a manutenção das atividades administrativas com padrões de qualidade e eficiência, dotando as suas instituições de recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a continuidade das ações, otimização dos gastos públicos e melhoria no atendimento aos munícipes.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		PERCENTUAL	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.200,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Habitação e Interesse Social							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0024					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.03.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Construção de Unidades Habitacionais para famílias de baixa renda.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Família de Baixa Renda/Ampliar a oferta de moradias e reduzir o déficit habitacional no Município.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Manutenção de Atividades Administrativas				PERCENTUAL	1,00	1,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
Manutenção de Atividades Administrativas				1,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$300.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Proteção Especial ao Idoso							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0026					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.04.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Implementar ações que possibilitem a garantia do direito do idoso.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Idosos							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Divulgação de Índices		PORCENTAGEM	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Divulgação de Índices		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$150.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Proteção Especial ao Idoso							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0026					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.04.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Implementar ações que possibilitem a garantia do direito do idoso.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Idosos							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Divulgação de Índices				PORCENTAGEM	1,00	1,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
Divulgação de Índices				1,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$138.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.04.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a manutenção das atividades administrativas com padrões de qualidade e eficiência, dotando as suas instituições de recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a continuidade das ações, otimização dos gastos públicos e melhoria no atendimento aos munícipes.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		UNIDADE	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$30.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.04.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a manutenção das atividades administrativas com padrões de qualidade e eficiência, dotando as suas instituições de recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a continuidade das ações, otimização dos gastos públicos e melhoria no atendimento aos munícipes.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		UNIDADE	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$24.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0101					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUM E HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.05.00						
<b>OBJETIVO</b>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Manutenção de Atividades Administrativas				PERCENTUAL	25,00	100,00	
Qualidade de Vida				PERCENTUAL	0,00	0,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
Manutenção de Atividades Administrativas				25,00			
Qualidade de Vida				0,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.085.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0135					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUM E HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.05.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Fomentar o respeito à diversidade, por meio da promoção e defesa de direitos, contribuindo para a formação e o fortalecimento de uma cultura de respeito aos direitos humanos e cidadania e ainda ampliar o acesso à justiça e a fruição de direitos da população.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Defesa dos direitos humanos e das maiorias no nosso país , além de ser encarregado de formular políticas de inclusão dessas classes na sociedade.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Taxa de Atendimento à População		PORCENTAGEM	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Taxa de Atendimento à População		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$218.160,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa PSE- Proteção Social Especial							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0136					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUM E HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	15.05.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Atender as famílias e, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos , abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Taxa de Redução da População em Situação de Extrema Pob		PORCENTAGEM	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Taxa de Redução da População em Situação de Extrema Pob		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$96.660,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Infraestrutura para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0150					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	16.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Promover a retomada do planejamento e execução de obras de infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento do município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Municípios							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Construção, Manutenção e Reforma de Bens Públicos				UNIDADE	1,00	1,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
Construção, Manutenção e Reforma de Bens Públicos				1,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$17.464.230,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Gestao do Meio Ambiente							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0008					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	17.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>			<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>		
Qualidade de Vida			PERCENTUAL	1,00	1,00		
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>			<b>Índice</b>				
Qualidade de Vida			1,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$695.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	17.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a manutenção das atividades administrativas com padrões de qualidade e eficiência, dotando as suas instituições de recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a continuidade das ações, otimização dos gastos públicos e melhoria no atendimento aos munícipes.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		UNIDADE	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$102.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FDO DE APOIO AO DES. DE PORTO REAL - FADIPRE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	20.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir a manutenção das atividades administrativas com padrões de qualidade e eficiência, dotando as suas instituições de recursos humanos, materiais e financeiros para assegurar a continuidade das ações, otimização dos gastos públicos e melhoria no atendimento aos munícipes.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		UNIDADE	1,00	1,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2025						
<b>PROGRAMA</b>							
Gestão da Agricultura							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	0152					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL, AGRIC, PEC. E ABASTEC							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	20.01.00						
<b>OBJETIVO</b>							
Produção de alimentos para garantir a sobrevivência do agricultor, da sua família e da comunidade em que está inserido.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>			
Manutenção das Atividades Administrativas		PORCENTAGEM	100,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
Manutenção das Atividades Administrativas		100,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$83.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**TOTAL GERAL - CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 250.230.000,00**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
CÂMARA MUNICIPAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	01.01.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
LEGISLATIVA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	01				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
AÇÃO LEGISLATIVA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	031				
<b>PROGRAMA</b>							
Legislar							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0001				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Aquisição de Novos Veículos	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.129
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
0,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$100.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>PROJETO</b>	
Construção e Ampliação da Atual Sede do Poder Legislativo	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.132
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$192.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>PROJETO</b>	
Aquisição de Equipamentos e Materiais para Atual Sede do Poder Legislativo	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.133
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$15.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção da Folha de Pagamentos e Encargos	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.031</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>1,00</u>	<u>Unidade</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.908.500,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.505</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>65,00</u>	<u>Unidade</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$350.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Refeitório - Vale Refeição	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.506</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>	<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Segurança	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.507</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>25,00</u>	<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.000,00</b>

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Contribuição para o Fundo de Previdência (20%)	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.508</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>	<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$7.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção dos Veículos	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.509</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>	<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.500,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Qualificação e Valorização do Funcionario Público	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.510</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>5,00</u>	<u>Unidade</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$47.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Locação de Equipamentos e Veículos	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.511</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>62,00</u>	<u>Unidade</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$250.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>PROJETO</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Manutenção da Secretaria da Câmara

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.512</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>1,00</u>	<u>Unidade</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.265.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

Manutenção do Plenário da Câmara

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.513</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>	<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.318.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

Outras Obrigações do Concurso Público

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.672</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>	<u>Percentual</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

Estrutura Administrativa de Cargos e Salários

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.673</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>	<u>Percentual</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$15.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

Publicidade dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.674</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>25,00</u>	<u>Percentual</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$200.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Implantação e Manutenção da Câmara Cultural		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 2.675</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>20,00</u>		<u>Percentual</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$10.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 10.685.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	02.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	122						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO ADMINISTRATIVO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0101						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Publicação de Atos Oficiais								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.003
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Percentual				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$610.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 610.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	N°	02.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	N°	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	N°	122						
<b>PROGRAMA</b>								
Programa de Operacionalização Administrativa								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N°	0129						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção e Operacionalização da SMG								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.516
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$4.000.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 4.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		03.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização da SMFRP							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.514	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$7.000.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 7.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		03.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ORDENAMENTO TERRITORIAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		127			
<b>PROGRAMA</b>							
Modernização da Arrecadação Tributária							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0134			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Cadastro Multifinalitário							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.577	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
25,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$580.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 580.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		03.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		129			
<b>PROGRAMA</b>							
ENCARGOS ESPECIAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0000			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>							
Devolução de Tributos							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.571	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>					
<b>ATIVIDADE</b>							
Devolução de Convênios							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.572	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$16.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>					
---------------	--	------------------------------	--	--	--	--	--

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 22.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		03.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ENCARGOS ESPECIAIS							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		28			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		846			
<b>PROGRAMA</b>							
ENCARGOS ESPECIAIS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0000			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>OPER. ESPECIAL</b>							
Encargos da Dívida Contratada							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.574	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$5.100.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 5.100.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		03.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		99			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		999			
<b>PROGRAMA</b>							
Reserva de Contingência							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		9999			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>RESERVA CONT.</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 9.999	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.000.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		04.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0101			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Concurso Público	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.005
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$8.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção, Preservação e Apoio	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.569
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.200.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Implementação da Política de Segurança da Informação (PSI)	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.616
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$36.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	<b>1.244.000,00</b>
---	---------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		04.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização da SMA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.515	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$29.763.100,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 29.763.100,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		04.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Qualifica Servidor							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0140			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Treinamento e Capacitação dos Funcionários da TI	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.617
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$12.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>	
Servidor Mais Eficiente	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.618
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$30.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 42.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
EXERCÍCIO	2025						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	04.01.00					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	122					
<b>PROGRAMA</b>							
Valoriza Servidor							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0145					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>								
PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.505
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
2,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$900.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>								
Valorização e Apoio aos Servidores								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.654
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Porcentagem				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$450.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.350.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	05.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	122						
<b>PROGRAMA</b>								
Programa de Operacionalização Administrativa								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção e Operacionalização da PGM								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.517
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$74.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 74.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	05.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ENCARGOS ESPECIAIS								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	28						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	846						
<b>PROGRAMA</b>								
ENCARGOS ESPECIAIS								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0000						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Sentenças Judiciais								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.021
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Porcentagem				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.200.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.200.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		06.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
CONTROLE INTERNO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		124			
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0101			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Implantação e Manutenção do Plano de Auditoria Governamental							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.570	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 6.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	N°	06.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	N°	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
CONTROLE INTERNO								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	N°	124						
<b>PROGRAMA</b>								
Programa de Operacionalização Administrativa								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N°	0129						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção e Operacionalização da CGM								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.518
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$24.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 24.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		07.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
TRABALHO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		11			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização da SMDETR							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.519	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$64.200,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 64.200,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	07.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
TRABALHO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	11						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	331						
<b>PROGRAMA</b>								
Fomento a Geração de Trabalho e Renda								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0006						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Concessão de Auxílio Transporte								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.112
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Porcentagem				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.200.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.200.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		07.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
TRABALHO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		11			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
EMPREGABILIDADE							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		333			
<b>PROGRAMA</b>							
Fomento a Geração de Trabalho e Renda							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0006			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Programa Dinamismo	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.621
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Curso de Empreendedorismo Feminino - Oficina	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.622
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
12,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$12.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Capacitação e Aperfeiçoamento de Mão de Obra Especializada na Culinária Italiana	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.632
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
40,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Reformulação do Sine		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 2.670</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>1,00</u>		<u>UN</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$15.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 39.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
EXERCÍCIO	2025						
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA							
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	07.01.00					
<b>FUNÇÃO</b>							
TRABALHO							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	11					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
FOMENTO AO TRABALHO							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	334					
<b>PROGRAMA</b>							
Fomento a Geração de Trabalho e Renda							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0006					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>								
Implementação da Escola Técnica - Centro de Vocação Tecnológica								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	1.105
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
20,00				Porcentagem				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção da Escola Técnica - Centro Vocacional Tecnológico								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.620
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Porcentagem				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$12.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS						
--------	-----------------------	--	--	--	--	--	--

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 18.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		07.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
TRABALHO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		11			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
FOMENTO AO TRABALHO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		334			
<b>PROGRAMA</b>							
Nossa Fazenda							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0147			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Suporte Técnico Especializado							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.628	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 6.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		08.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
GESTÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		18			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
SERVIÇOS URBANOS							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		452			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização da SMMA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.520	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$178.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 178.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	08.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
GESTÃO AMBIENTAL								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	18						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	541						
<b>PROGRAMA</b>								
Gestao do Meio Ambiente								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0008						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Banco de Sementes								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.637
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
40,00				Percentual				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$54.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 54.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		09.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0101			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção da Frota de Veículos							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.070	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$436.900,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 436.900,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		09.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização da SMOSP							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.521	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UN			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$6.000.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 6.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		09.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
URBANISMO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		15			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
INFRA-ESTRUTURA URBANA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		451			
<b>PROGRAMA</b>							
Manutenção dos Serviços Públicos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0004			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.123	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
50,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$69.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 69.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		09.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
URBANISMO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		15			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
INFRA-ESTRUTURA URBANA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		451			
<b>PROGRAMA</b>							
Infraestrutura para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0150			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Infraestrutura Urbana							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.639	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UN			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$11.000.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 11.000.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		09.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
URBANISMO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		15			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
INFRA-ESTRUTURA URBANA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		451			
<b>PROGRAMA</b>							
Mobilidade Urbana para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0151			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.075
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
125,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$3.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>	
Implantação e Manut. dos equip. públicos de acessibilidade	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.134
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
50,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$200.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 203.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		09.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
URBANISMO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		15			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
SERVIÇOS URBANOS							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		452			
<b>PROGRAMA</b>							
Manutenção dos Serviços Públicos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0004			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Serviços de Apoio e Conservação	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.006
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>	
Ampliação de Sistema de Iluminação Pública e Fornecimento de Energia	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.010
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.300.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.300.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 09.01.00					
<b>FUNÇÃO</b>							
URBANISMO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 15					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Transportes Coletivos Urbanos							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 453					
<b>PROGRAMA</b>							
Mobilidade Urbana para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0151					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Realzinho							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.645	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
25,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.810.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.810.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		09.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SANEAMENTO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		17			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
INFRA-ESTRUTURA URBANA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		451			
<b>PROGRAMA</b>							
Infraestrutura para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0150			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção e/ou Ampliação da Rede de Água e Esgoto, ETA e ETE	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.643
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>1,00</u>	<u>UN</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$4.025.630,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - ETA / ETE	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.677
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>25,00</u>	<u>PERCENTUAL</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$5.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

CONSTRUÇÃO DE ETA E ETE PARA ATENDER A DEMANDA

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$** **4.030.630,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		09.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SANEAMENTO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		17			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		512			
<b>PROGRAMA</b>							
Infraestrutura para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0150			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e/ou Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.644	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UN			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$1.200,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.200,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		09.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
GESTÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		18			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		541			
<b>PROGRAMA</b>							
Infraestrutura para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0150			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Construção de Horto Municipal	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.115
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$60.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção do Horto Municipal	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.650
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.800,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 61.800,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		09.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
COMÉRCIO E SERVIÇOS							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		23			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
TURISMO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		695			
<b>PROGRAMA</b>							
Infraestrutura para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0150			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Construção do Parque de Exposições							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.116	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UN			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$600,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 600,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		09.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
TRANSPORTE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		26			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		782			
<b>PROGRAMA</b>							
Infraestrutura para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0150			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 1.077	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				UN			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$710.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 710.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	11.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	122						
<b>PROGRAMA</b>								
Programa de Operacionalização Administrativa								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção e Operacionalização da SMECT								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.656
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$73.773,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 73.773,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	11.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	122						
<b>PROGRAMA</b>								
Educação para Todos								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0153						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>PROJETO</b>								
Construção da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	1.099
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
25,00				Porcentagem				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$180.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 180.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		11.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
CULTURA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		13			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Cultura para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0155			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Consultoria em Projetos Culturais							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.544	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 6.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		11.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
CULTURA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		13			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
DIFUSÃO CULTURAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		392			
<b>PROGRAMA</b>							
Porto Real Mais Italiana							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0149			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Criação de Espaços Públicos e Monumentos de Identidade Visual Italiana	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.109
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$24.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção dos Espaços Públicos e Monumentos	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.631
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$18.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Realização da Tradicional Festa Italiana	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.634
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$60.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>PROJETO</b>		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 2.678</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>25,00</u>		<u>PERCENTUAL</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$5.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	--	------------------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 107.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	11.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
CULTURA								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	13						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
DIFUSÃO CULTURAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	392						
<b>PROGRAMA</b>								
Cultura para Todos								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0155						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Realização de Feiras Culturais								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.546
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
29,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$30.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 30.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		11.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
COMÉRCIO E SERVIÇOS							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		23			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
TURISMO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		695			
<b>PROGRAMA</b>							
Porto Real Mais Italiana							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0149			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Criação do Centro Gastronômico Municipal	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.110
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$60.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Fomento ao Turismo Gastronômico	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.624
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$60.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 120.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	11.03.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	122				
<b>PROGRAMA</b>							
Valoriza Servidor							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	0145				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Valorização e Apoio aos Servidores	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.008
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$150.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>	
PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.505
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.300,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$3.000.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.150.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	N°	11.03.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	N°	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	N°	361						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO ADMINISTRATIVO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N°	0101						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção da Frota de Veículos								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							N°	2.659
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
30,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$180.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 180.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	11.03.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	361				
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0129				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.049
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$30.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção e Operacionalização do FME	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.657
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$37.010.989,51</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 37.040.989,51**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	11.03.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	361				
<b>PROGRAMA</b>							
Educação para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0153				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Construção do Quiosque do Saber	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.125
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
50,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção e Conservação das Unidades Educacionais	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.041
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
12,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.988.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Transporte Escolar	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.107
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
50,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$8.275.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.549</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>1.307.200,00</u>		<u>Unidade</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$5.062.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Laboratório de Ciências		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.552</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>5,00</u>		<u>Unidade</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Modernização do Laboratório de Informática		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.553</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>		<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Porto Real Cidade da Música		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.554</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>		<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$30.000,00</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Dança Educação	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.555</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.559</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$70.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Atendimento Educacional Especializado	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.560</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
8,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$40.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	
Alfabetização	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>N° 2.561</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Apoio ao Ensino Fundamental

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.563
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>	<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.100.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
Apoio Pedagógico ao Desempenho Escolar	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.565
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>11,00</u>	<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>ATIVIDADE</b>	
Desenvolvimento de Projetos Extracurriculares	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.567
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>5,00</u>	<u>Unidade</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>18.577.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	11.03.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
EDUCAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	12						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ENSINO SUPERIOR								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	364						
<b>PROGRAMA</b>								
Educação para Todos								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0153						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Transporte Escolar Ensino Superior								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.047
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Porcentagem				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.520.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.520.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	11.03.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO INFANTIL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	365				
<b>PROGRAMA</b>							
Educação para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0153				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Construção e Ampliação de Unidades Educacionais	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.005
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Un
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$600.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Alimentação Escolar - Educação Infantil/Creches	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.547
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
376.200,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$400.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Alimentação Escolar - Educação Infantil/Pré-Escola	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.548
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
255.600,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$800.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

Apoio à Educação Infantil - Creche

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.564</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>	<u>Porcentagem</u>

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$5.800.000,00</b>
--	------------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Apoio à Educação Infantil - Creche

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ATIVIDADE**

Apoio à Educação Infantil - Pré-Escola

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	<b>Nº 2.658</b>
----------------------------	-----------------

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>	<u>Porcentagem</u>

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.830.000,00</b>
--	------------------------

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

<b>TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>10.430.000,00</b>
--	----------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	11.03.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Educação de Jovens e Adultos							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	366				
<b>PROGRAMA</b>							
Educação para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0153				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Apoio e Desenvolvimento do EJA	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.050
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
50,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$130.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.550
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
47.000,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$250.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 380.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	11.03.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	12				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
EDUCAÇÃO ESPECIAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	367				
<b>PROGRAMA</b>							
Educação para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0153				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Alimentação Escolar - Educação Especial	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.551
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
31.400,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$309.500,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Apoio ao Aluno com Deficiência	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.566
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
35,00	unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 310.500,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		12.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
DESPORTO E LAZER							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		27			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização da SMEL							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.523	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$103.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 103.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		12.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
DESPORTO E LAZER							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		27			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
DESPORTO DE RENDIMENTOS							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		811			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa Esporte Total							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0130			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Bolsa Atleta	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.539
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>	
Centro de Treinamento Esportivo de Alto Rendimento - CTPR	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.540
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
10,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$12.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 18.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	12.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
DESPORTO E LAZER								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	27						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
DESPORTO COMUNITÁRIO								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	812						
<b>PROGRAMA</b>								
Programa Esporte Total								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0130						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Escolinhas Esportivas								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.541
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Porcentagem				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$276.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 276.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		12.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
DESPORTO E LAZER							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		27			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
LAZER							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		813			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa Esporte Total							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0130			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Construção de Áreas de Lazer	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.097
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$16.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>	
Construção de Poliesportivo	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.098
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
50,00	UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$26.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 42.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		13.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Valoriza Servidor							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0145			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Valorização e Apoio aos Servidores	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.008
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$3.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.505
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$900.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 903.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		13.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ATENÇÃO BÁSICA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		301			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização do FMS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.529	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$33.217.006,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 33.217.006,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		13.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ATENÇÃO BÁSICA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		301			
<b>PROGRAMA</b>							
Saúde para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0154			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Construção de Unidades de Atenção Básica	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.119
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$19.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
Construção de Academias de Saúde	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.120
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$9.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Serviços de Apoio e Conservação	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.025
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
200,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$7.818.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Saúde na Escola		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.079</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>40,00</u>		<u>Unidade</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$5.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Controle de Tabagismo		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.597</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>480,00</u>		<u>Unidade</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$5.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Manutenção das Academias de Saúde		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.671</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>25,00</u>		<u>UN</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		<b>7.862.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	13.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
SAÚDE								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	10						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	302						
<b>PROGRAMA</b>								
APOIO ADMINISTRATIVO								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0101						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Consórcio Público								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.024
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Percentual				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$297.126,49</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 297.126,49**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	13.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
SAÚDE								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	10						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	302						
<b>PROGRAMA</b>								
Programa de Operacionalização Administrativa								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção das Unidades de Saúde Hospitalares - MAC								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.022
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Porcentagem				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$26.681.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 26.681.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		13.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		302			
<b>PROGRAMA</b>							
Saúde para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0154			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Implantação do Centro Municipal de Exames por Imagem	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.121
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$110.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
Ampliação e Modernização do Hospital Municipal	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.122
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
20,00	porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$26.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
SAÚDE MENTAL	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.075
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
7.507,50	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$55.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Saúde da Mulher - Rede Cegonha		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 2.076</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>		<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$25.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Ouvidoria		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 2.599</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>200,00</u>		<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$3.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Saúde da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 2.602</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>200,00</u>		<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$3.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		<b>222.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	13.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
SAÚDE								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	10						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	303						
<b>PROGRAMA</b>								
Saúde para Todos								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0154						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Farmácia Municipal								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.014
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Pessoas				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$2.351.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.351.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	13.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
SAÚDE								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	10						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
Vigilância Sanitária								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	304						
<b>PROGRAMA</b>								
Saúde para Todos								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0154						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.603
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
200,00				Percentual				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$19.976,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 19.976,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		13.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		10			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		305			
<b>PROGRAMA</b>							
Saúde para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0154			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Construção do Hospital Municipal Veterinário	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.118
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
60,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Serviço de Vigilância e Epidemiologia	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.604
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
200,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$643.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 649.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	13.02.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	10				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	122				
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0101				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Concurso Público	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.005
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção da Frota de Veículos	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.589
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$12.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 18.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	13.02.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
SAÚDE							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	10				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	122				
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0129				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.011
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$24.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção e Operacionalização da SMS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.530
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$24.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 48.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		14.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SEGURANÇA PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		06			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização da SMOP							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.524	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$96.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 96.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		14.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SEGURANÇA PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		06			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Ordenamento e Segurança Pública Municipal							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0144			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Construção da Sede da Guarda Civil Municipal de Porto Real	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.101
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Porto Real	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.607
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$18.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção do Consórcio Público de Segurança - CISEGCI	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.608
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	<b>30.000,00</b>
---	------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		14.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SEGURANÇA PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		06			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		128			
<b>PROGRAMA</b>							
Ordenamento e Segurança Pública Municipal							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0144			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção do Centro de Capacitação e Treinamento da Guarda Civil Municipal							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.640	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$14.400,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 14.400,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		14.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SEGURANÇA PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		06			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Policiamento							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		181			
<b>PROGRAMA</b>							
Ordenamento e Segurança Pública Municipal							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0144			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção da Guarda de Trânsito	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.610
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$59.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção da Guarda Ambiental	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.611
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$25.500,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção da Guarda Civil Municipal	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.613
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$252.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Manutenção do CIOSP		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 2.641</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>1,00</u>		<u>Unidade</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$800.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.136.500,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		14.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SEGURANÇA PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		06			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
DEFESA CIVIL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		182			
<b>PROGRAMA</b>							
Ordenamento e Segurança Pública Municipal							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0144			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção da Defesa Civil							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.612	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$60.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 60.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		14.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
SEGURANÇA PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		06			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
SERVIÇOS URBANOS							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		452			
<b>PROGRAMA</b>							
Ordenamento e Segurança Pública Municipal							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0144			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Sinalização Viária							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.057	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
24,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$50.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 50.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0101			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Serviços de Apoio e Conservação	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.006
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$2.043.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção da Frota de Veículos	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.589
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
3,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$36.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.079.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização do FMAS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.531	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$3.172.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.172.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Gestão do SUAS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0164			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Assistência Social							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.584	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
50,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$12.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 12.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		243			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa PSE- Proteção Social Especial							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0136			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.593	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
10,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$66.660,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 66.660,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		244			
<b>PROGRAMA</b>							
Proteção Social Básica							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0021			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Operacionalização da Gestão do Cadastro Único/Bolsa Família	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.586
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$69.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Benefício Eventual	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.587
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.390,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$913.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (PAIF/SCFV)	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.588
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
2,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$277.680,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Projetos Sociais		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº 2.655</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>200,00</u>		<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$30.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	--	------------------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.289.680,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		244			
<b>PROGRAMA</b>							
DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0135			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>							
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.591	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
3,00				UN			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$182.160,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>					
<b>ATIVIDADE</b>							
Direitos Humanos - Campanhas e Eventos							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.594	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
5,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$36.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>					
---------------	--	------------------------------	--	--	--	--	--

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 218.160,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		244			
<b>PROGRAMA</b>							
Gestão do SUAS							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0164			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Gestão dos Serviços, Programas e Projetos	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.583
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
101,00	Percentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$32.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>	
Fortalecimento do Controle Social	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.585
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
200,00	Percentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$125.999,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**EMENDA** LOCALIZADOR DE GASTOS

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 157.999,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.02.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		243			
<b>PROGRAMA</b>							
Proteção Especial à Criança e ao Adolescente							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0025			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Apoio às Atividades à Criança e ao Adolescente							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.579	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.800,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.800,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	15.02.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA SOCIAL								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	243						
<b>PROGRAMA</b>								
Programa de Operacionalização Administrativa								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção e Operacionalização do FMDCA								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.619
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				Percentual				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.200,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.200,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.03.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		16			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização do FMHIS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.532	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$12.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 12.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.03.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		16			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
HABITAÇÃO URBANA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		482			
<b>PROGRAMA</b>							
Habitação e Interesse Social							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0024			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Implantação de Unidades Habitacionais	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.015
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
40,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$60.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Regularização Fundiária de Interesse Social	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.581
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
80,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$180.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
Melhoria das Condições Habitacionais	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.582
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
150,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$60.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	<b>300.000,00</b>
---	-------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	15.04.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	08				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	122				
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0129				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização do FMI							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°	2.533
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$30.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 30.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	15.04.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	08				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	122				
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0129				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização do FMI							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N°	2.533
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$24.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 24.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	15.04.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	08				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTENCIA AO IDOSO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	241				
<b>PROGRAMA</b>							
Proteção Especial ao Idoso							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0026				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Criação do Centro de Acolhimento e Convivência do Idoso	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.117
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$35.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Garantia do Direito da Pessoa Idosa	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.580
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$95.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
Manutenção do Centro de Acolhimento e Convivência do Idoso	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.652
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
50,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$20.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

<b>TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>150.000,00</b>
--	-------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°	15.04.00				
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°	08				
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ASSISTENCIA AO IDOSO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°	241				
<b>PROGRAMA</b>							
Proteção Especial ao Idoso							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°	0026				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Criação do Centro de Acolhimento e Convivência do Idoso	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.117
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$30.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Garantia do Direito da Pessoa Idosa	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.580
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$93.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
Manutenção do Centro de Acolhimento e Convivência do Idoso	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.652
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
50,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$15.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

---

<b>TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>	<b>138.000,00</b>
--	-------------------

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUM E HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N° 15.05.00					
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N° 04					
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N° 122					
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N° 0129					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização dos Conselhos Municipais - SMASDHH							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.590	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
4,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$24.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 24.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUM E HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.05.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0101			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Concurso Público							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.005	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 6.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUM E HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.05.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção e Operacionalização da SMASDIH	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.534
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$54.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.592
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$33.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 87.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUM E HABITAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	15.05.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ASSISTÊNCIA SOCIAL								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	08						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ASSISTENCIA AO IDOSO								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	241						
<b>PROGRAMA</b>								
Programa PSE- Proteção Social Especial								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0136						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Projetos Sociais								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.655
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
100,00				Porcentagem				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$6.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 6.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUM E HABITAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		15.05.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Assistência à Pessoa com Deficiência							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		242			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa PSE- Proteção Social Especial							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0136			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Garantia do Direito ao Portador de Deficiência							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.653	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$24.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 24.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		16.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
URBANISMO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		15			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
INFRA-ESTRUTURA URBANA							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		451			
<b>PROGRAMA</b>							
Infraestrutura para Todos							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0150			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Ampliação de Sistema de Iluminação Pública e Fornecimento de Energia							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.010	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
50,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$1.660.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.660.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		17.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização do FMCA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.537	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$102.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 102.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		17.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
GESTÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		18			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
SERVIÇOS URBANOS							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		452			
<b>PROGRAMA</b>							
Gestao do Meio Ambiente							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0008			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Arborização de Vias Públicas e Conservação de Áreas							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.044	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
200,00				Percentual			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$399.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 399.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		17.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
GESTÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		18			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		541			
<b>PROGRAMA</b>							
Gestao do Meio Ambiente							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0008			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Desassoreamento de Rio	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.037
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$86.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Revitalização da Lagoa	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.043
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$96.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 182.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		17.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
GESTÃO AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		18			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
CONTROLE AMBIENTAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		542			
<b>PROGRAMA</b>							
Gestao do Meio Ambiente							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0008			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Promoção e Recuperação de Áreas Ambientais							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.059	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
100,00				Percentual			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$114.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 114.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		18.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Comunicação Social							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		131			
<b>PROGRAMA</b>							
APOIO ADMINISTRATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0101			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Despesa com Publicidade							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.004	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
12,00				Porcentagem			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$480.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 480.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		18.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Comunicação Social							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		131			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização da SMCST							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.526	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				Unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$168.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 168.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	19.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	04						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	122						
<b>PROGRAMA</b>								
Programa de Operacionalização Administrativa								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção e Operacionalização da SMLCC								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.527
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$30.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 30.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FDO DE APOIO AO DES. DE PORTO REAL - FADIPRE							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		20.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		04			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
Manutenção e Operacionalização do FMADPR							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.536	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				unidade			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$4.000,00</b>			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 4.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL, AGRIC, PEC. E ABASTEC							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		20.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
TRABALHO							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		11			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
FOMENTO AO TRABALHO							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		334			
<b>PROGRAMA</b>							
Nossa Fazenda							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0147			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
Criação do Mercado Produtor	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 1.106
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>25,00</u>	<u>Percentual</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.800,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Implantação da Cultura de Agronegócio	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.627
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>25,00</u>	<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.800,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Manutenção do Mercado Produtor	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.629
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>	<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.200,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

---

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

---

TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$	<b>4.800,00</b>
---	-----------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>								
<b>EXERCÍCIO</b>	2025							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>								
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL, AGRIC, PEC. E ABASTEC								
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>N°</b>	20.01.00						
<b>FUNÇÃO</b>								
AGRICULTURA								
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	20						
<b>SUBFUNÇÃO</b>								
ADMINISTRAÇÃO GERAL								
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>N°</b>	122						
<b>PROGRAMA</b>								
Programa de Operacionalização Administrativa								
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>N°</b>	0129						
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>								
<b>ATIVIDADE</b>								
Manutenção e Operacionalização da SMDRAPA								
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>							<b>N°</b>	2.528
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>				
1,00				Unidade				
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>R\$112.000,00</b>				
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 112.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL, AGRIC, PEC. E ABASTEC							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		20.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
AGRICULTURA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		20			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
DIFUSÃO CULTURAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		392			
<b>PROGRAMA</b>							
Gestão da Agricultura							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0152			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Realização da Festa do Produtor Rural	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.625
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$9.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Realização e Inovação da Festa do Feijão	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.626
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	Unidade
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 15.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL, AGRIC, PEC. E ABASTEC							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		20.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
AGRICULTURA							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		20			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Extensão Rural							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		606			
<b>PROGRAMA</b>							
Gestão da Agricultura							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0152			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>ATIVIDADE</b>	
Auxílio Alimentação - Produzindo Produtores	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.111
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Devolução de Convênios	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.572
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	Percentual
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$1.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
Auxílio Transporte - Produzindo Produtores	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	N° 2.646
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
100,00	Porcentagem
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$6.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Produtor Mirim		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.647</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>		<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$9.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Manutenção das Estradas Vicinais		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.648</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>25,00</u>		<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$28.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>ATIVIDADE</b>		
Vacinação de Animais		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>N° 2.649</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<u>100,00</u>		<u>Porcentagem</u>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$18.000,00</b>	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>		

<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b>		
		<b>68.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE PORTO REAL</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2025					
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMPCD							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		N°		38.01.00			
<b>FUNÇÃO</b>							
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		N°		08			
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		N°		122			
<b>PROGRAMA</b>							
Programa de Operacionalização Administrativa							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		N°		0129			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
Manutenção e operacionalização do Fundo municipal de pessoas com deficiência- FMPCD							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						N° 2.679	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
25,00				PERCENTUAL			
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>				R\$5.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**TOTAL DO PROGRAMA - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 5.000,00**

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES**

**TOTAL GERAL - CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 250.230.000,00**